

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 150 /2015 – SRP

Processo nº 23292.020177/2015-84

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 150/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

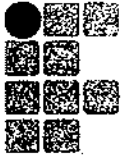
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2015, cujo objeto é a aquisição de material de CONSUMO E PERMANENTE DE PLÁSTICOS para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2016 à 02/05/2017.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao

Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

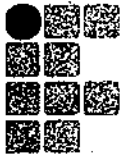
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 150/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 03 de maio de 2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Publicação autorizada pelo documento: **23292.007549/2016-68**

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 150 /2015 – SRP

Processo nº 23292.020177/2015-84

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

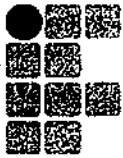
O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados).

EMPRESA (1)			GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		
ENDEREÇO			RUA FRANCOLINO JOSE LEITE, 50, Bairro Forquilha, São José / SC CEP: 88106-692		
CNPJ			11.464.383/0001-75		
TELEFONE/FAX			(48) 3259-8798		
REPRESENTANTE LEGAL			Ruth Meyer Silveira		
CPF REPRESENTANTE			010.137.709-60		
Email			goldsc11@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDADE	8.0	Cilindro tipo T, capacidade volumetrica 10 m³, pressão 200 Kgf/cm2. peso bruto 78,4 Kg, dimensões aproximadas 235 x 1425mm. Cilindro para gás nitrogênio. Cilindro vazio. Marca: MAT Fabricante: MAT	1.149,99	9.199,92
Total					R\$ 9.199,92

EMPRESA (2)			GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - EPP		
ENDEREÇO			RUA PROF. JOAO SOARES BARCELOS, 630, Bairro HAUER, CURITIBA / PR CEP: 81630-06		
CNPJ			16.672.756/0001-17		
TELEFONE/FAX			4199260712		
REPRESENTANTE LEGAL			JHANSEN RENAN MEDEIROS		
CPF REPRESENTANTE			060.321.199-20		
Email			contato@granshop.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	UNIDADE	201.0	Desengripante lubrificante para utilização em superfícies	5,38	1.081,38

			metálicas. Deve evitar a corrosão e facilitar montagens e desmontagens de componentes. Embalagem deve conter no mínimo 300ml. Marca: PROTEGELUB Fabricante: PROTEGELUB		
5	UNIDADE	23.0	Desmoldante em spray, livre de solventes e álcool, para aplicação em moldes e superfícies planas, compatível com termoplásticos. Temperatura de cura mínima de 100°C. Embalagem deve conter no mínimo 300ml Marca: ONYX Fabricante: ONYX	10,00	230,00
13	UNIDADE	14.0	Óleo hidráulico ISO VG 46: Atendendo a norma DIN 51549. DIN 51524-2. Com as seguintes propriedades: Estabilidade Térmica, com propriedades contra oxidação, corrosão, separação do ar e poder demulsificação. Óleo sem cinzas e com boa filtrabilidade. Recipiente de 20 litros. Marca: UNI Fabricante: UNI	600,00	8.400,00
14	UNIDADE	19.0	Óleo hidráulico ISO VG 68: Com as seguintes propriedades: estabilidade térmica, com propriedades: protetivas contra oxidação, corrosão, separação do ar e poder de demulsificação. Óleo sem cinzas e com boa filtrabilidade. Recipiente de 20 litros. Marca: UNI Fabricante: UNI	318,00	6.042,00
Total					R\$ 15.753,38

EMPRESA (3)		LDC-BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME			
ENDEREÇO		RUA MANDAGUACU 549. Bairro EMILIANO PERNETA, PINHAIS / PR			
CNPJ		22.302.667/0001-81			
TELEFONE/FAX		41 - 30566318			
REPRESENTANTE LEGAL		LUIZA DE CASSIA BORTOLOZZI			
CPF REPRESENTANTE		062.158.419-35			
Email		ldc@ldccomercial.com.br			
ITEM	UNID:	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	UNIDADE	1.0	Porta Molde para Máquina Injetora. As medidas de esquadramento das placas podem variar $\pm 5\text{mm}$, de acordo com o seguinte: I- Placa base superior: 27 x 296 x 296. Quantidade: 01. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadramento (x) 296mm $\pm 0,1$ e (y) 246mm $\pm 0,1$ e espessura 27 $\pm 0,02\text{mm}$ retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa deve constar quatro furos diâmetro de 30mm H7 nas coordenadas (x) 244mm $\pm 0,02$ e (y) 200mm $\pm 0,02$. E quatro	13.500,00	13.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

		<p>alojamentos para passagem do parafuso M12 DIN-912. Nas coordenadas (x)186mm ±0,1 e(y) 200mm ±0,1.]</p> <p>II- Placa suporte: 36 x 246 x 296. Quantidade: 01. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296mm ±0,1 e (y) 246mm ±0,1 e espessura de 36mm±0,02 retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa deve constar quatro furos de passagem de parafuso M12 nas coordenadas (x) 186mm ±0,1 e (y) 200mm ±0,1.]</p> <p>III- Espaçador: 43 x 76 x 296. Quantidade: 02. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296mm ±0,1 e (y) 43mm±0,1 e espessura de 76mm±0,02 retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa deve constar dois furos de passagem de parafuso M12 nas coordenadas (x) 186mm ±0,1 e (y) 21,5mm ±0,1.]</p> <p>IV- Placa porta cavidade: 66 x 246 x 296. Quantidade: 02. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296mm ±0,1 e (y) 246mm ±0,1 e espessura de 66mm±0,02 retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa deve constar quatro furos diâmetro de 30mm H7 com rebaixo de diâmetro de 36mm por 6,3mm nas coordenadas (x) 244mm ±0,02 e (y) 200mm ±0,02. E quatro furos de rosca para parafuso M12 nas coordenadas (x)186mm ±0,1 e(y) 200mm ±0,1.]</p> <p>V- Placa extratora superior: 12 X 158 X 296. Quantidade: 01. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296mm ±0,1 e (y) 158mm ±0,1 e espessura de 12mm±0,02 retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa devem constar quatro furos de alojamento das buchas guias com diâmetro de 26mmH7 com rebaixo de diâmetro de 32mm por 6,3mm nas coordenadas nos eixos (x) 236mm±0,02 e (y) 78mm±0,02. Quatro furos de passagem do pino retorno com diâmetro de 12mm ±0,1 nas coordenadas de (x) 264mm±0,02 e (y) 130±0,02 e quatro furos de rosca M8 nas coordenadas de (x) 230mm±0,1 e (y) 130mm±0,1.]</p> <p>VI- Placa extratora inferior: 17 X 158 X 296. Quantidade: 01. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296mm ±0,1 e (y) 158mm ±0,1 e espessura 17mm±0,02 retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa deve constar quatro furos de alojamento das buchas guias com diâmetro de 26mmH7 nas coordenadas nos eixos (x) 236mm±0,02 e (y) 78mm±0,02. Quatro furos de alojamento de parafusos M8 DIN-912 nas coordenadas de (x) 230±0,1 e (y) 130±0,1.]</p> <p>VII- Placa base inferior: 27 x 296 x 296. Quantidade: 01. Placa de aço ABNT 1045 com dimensões aproximadas de esquadrejamento (x) 296 ±0,1 e (y) 296 ±0,1 e espessura 27±0,02mm retificada com rugosidade de 0,8 Ra. Nesta placa devem constar quatro alojamentos para passagem do parafuso M12 DIN-912 nas coordenadas (x)186 ±0,1 e(y) 200 ±0,1. Deve ser feito furo no centro da placa com diâmetro de 30±0,1mm.]</p> <p>VIII- Colunas Guias: Ø35 x 111. Quantidade:04. Barra trefilada ou laminada em material ABNT 8620 com tratamento termico ±1mm cementado temperado e revenido com dureza 60±2 HRC. Deve</p>		
--	--	--	--	--

		<p>ser torneada e retificada com três diâmetros escalonados: Ø35mm-0,05 por 6±0,05mm Ø30mm k6 por 60mm±0,05 e Ø22e7 por 45±0,05mm. Os diâmetros devem ser concêntricos ±0,01.]</p> <p>IX- Bucha Guias: Ø35 x 65. Quantidade:04. Barra trefilada ou laminada em material ABNT 8620 com tratamento térmico ±1mm cementado temperado e revenido com dureza 60±2 HRC. Deve ser torneada e retificada com dois diâmetros escalonados externos: Ø35mm-0,05 por 6mm±0,05 e Ø30mmk6 por 60mm±0,05 os furos devem ser concêntricos ±0,01mm. Diâmetro interno deve ser retificado com Ø22mm e tolerância de ajuste H7.]</p> <p>X- Bucha Guias do extrator. Ø31 x 65. Quantidade:04. Barra trefilada ou laminada em material ABNT 8620 com tratamento térmico ±1mm cementado temperado e revenido com dureza 60±2 HRC. Deve ser torneada e retificada com rugosidade 0,8 Ra e dois diâmetros escalonados externos: Ø31mm-0,05 por 6±0,05mm e Ø26mm k6 por 17mm±0,05 e outro lado Ø26mm e7 por 12mm ±0,05. Diâmetro interno deve ser retificado com Ø20mm tolerância de ajuste H7. Todos os diâmetros devem ser concêntricos ±0,01mm.]</p> <p>XI- Coluna Guias do extrator. Ø35 x 111. Quantidade:04. Barra trefilada ou laminada, em material ABNT 8620, com tratamento térmico ±1mm cementado temperado e revenido, com dureza 60±2 HRC. Deve ser torneada e retificada com rugosidade 0,8 Ra, com três diâmetros escalonados externos: Ø31mm-0,05 por 6±0,05mm e Ø26k6 por 21-0,5mm e outro lado Ø20g6 por 55±0,05mm. Todos os diâmetros devem ser concêntricos ±0,01mm.]</p> <p>XII- Anel de centragem: Ø125 x 16. Quantidade: 02. Barra trefilada ou laminada em material ABNT1020 deve ser torneada com diâmetro externo com 125mm com tolerância de -0,1mm e comprimento de 16mm. Diâmetro central com 28mm, com chanfro de 5x45°. Na outra extremidade usinar diâmetro de 33mm por 5mm de rebaixo. Deve ser feito 3 furos de alojamento para parafusos M6 DIN-912 equidistantes.]</p> <p>XIII- Bucha de injeção: Ø30 x 89. Quantidade: 02. Barra trefilada ou laminada em material ABNT 8620 com tratamento térmico temperado e revenido com dureza 42±2 HRC. Deve ser torneada e retificada com rugosidade 0,8 Ra, com dois diâmetros externos escalonados: Ø30mm-0,05 por 23±0,2mm e Ø16m6 por 66±0,3mm. Iniciando com diâmetro interno de 3,5mm no lado do bico injetor aumentando este diâmetro com ângulo de 3 a 5 graus, sendo polido este furo cônico. Todos os diâmetros devem ser concêntrico ±0,01mm.]</p> <p>XIV- Pinos extrator: Ø12 x 200. Quantidade:04. Matéria-prima deve ser de material para trabalho a quente sendo retificado e nitretado com dureza 52+ 2 HRC e cabeça forjada a quente. Diâmetro de 12mm; com tolerância g6 e comprimento 200mm.]</p> <p>XV- Pinos extratores: Ø6 x 200. Quantidade:10. Matéria-prima deve ser de material para trabalho a quente, sendo retificada e nitretada com dureza 52+ 2 HRC cabeça forjada a quente. Diâmetro 6mm tolerância g6 comprimento 200mm retificado.]</p>		
--	--	---	--	--

			XVI- Bucha de retenção: Ø5 x 200. Matéria-prima: aço trefilado ABNT 8620 cementado, temperado e revenido, com dureza 54+2 HRC; diâmetro interno 5 H7, conicidade de retração de 5 graus, diâmetro externo escalonado em 16 H7 por 21,3mm, retificado e diâmetros de 22mm 0,05 por 6mm. Parafusos de fixação padrão DIN-912. M12x170 quantidade: 04 peças M8x 20 quantidade: 04 peças M12x30 quantidade: 04 peças OBS:Todas as coordenadas de furos parte do centro das placas. Todos os itens de 01 a 12 devem ser montados conforme padrão Tecnoserv, Polimold ou Miranda. Marca: POLIMOLD Fabricante: POLIMOLD		
19	UNIDADE	44.0	Spray limpa contato elétrico: Spray incolor para limpeza de equipamentos eletrônicos e restaurador de continuidade elétrica do tipo aerossol que seja insolúvel em água, não inflamável, lata com 300ml. Marca: MUNDIAL Fabricante: MUNDIAL	22,70	998,80
Total					R\$ 14.498,80

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 39.452,10
---------------------------	----------------------



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 05/05/2016 11:33

Documento nº. 23292.007549/2016-68

Tipo: ATA

DESPACHO FAVORÁVEL

Convalidamos a publicação das atas SRP: 150; 25 e 33.

(Autenticado digitalmente em 04/05/2016 15:51)
SILVANA ROSA LISBOA DE SA
DIRETOR

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9051 | Copyright © 2005-2016 -
UFRN - appserver1.srv1inst1

